



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

1157

Processo nº 7.390/2017

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG n.º 29.953.755-9 e CPF n.º 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e quatro de junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 043/2019) emitido em 02/01/2019.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como 1º Termo Aditivo de 31 de outubro de 2017 e o 2º Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018 .

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.

PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU
JITSU ATIBAIA
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO

CONCEDENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Accio Steyer

RG:

30.045.173-8

Nome:

Popal Augusto Borges

RG:

35 372913



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

1158

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº044/2017

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

ADVOGADO(S): (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2019.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otávio Batista de Lima Neto

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 273.782.478-80

RG: 29.953.755-9

Data de Nascimento: 11/04/1979

Endereço Residencial completo: Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP

E-mail institucional: olima@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: otaviolima_315@hotmail.com

Telefone: (11) 3402-1682

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otávio Batista de Lima Neto

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 273.782.478-80

RG: 29.953.755-9

Data de Nascimento: 11/04/1979

Endereço Residencial completo: Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP

E-mail institucional: olima@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: otaviolima_315@hotmail.com

Telefone: (11) 3402-1682

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome e cargo: Rodrigo da Silva Pinheiro

Caro: Presidente

CPF: 358.589.218-33

RG: 41.634.968

Data de Nascimento: 26/09/1986

Endereço Residencial completo: Praça 24 de Junho, nº 173, Atibaia/SP

E-mail institucional: herciosouza@gmail.com

E-mail pessoal: herciosouza@gmail.com

Telefone: (11) 2427-4342

Assinatura: